



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 011/2020.

DISPÕEM SOBRE A INSTITUIÇÃO DE TURNO ÚNICO, PARA PERÍODO QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação esparsa, bem como

CONSIDERANDO que os Vereadores e os Assessores Parlamentares, nos 3 (três) meses anteriores ao pleito, dão prioridade à campanha eleitoral e aos deslocamentos pelo município, tanto na região urbana, quanto na rural, reduzindo o tempo que permanecem nesta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a compilação do expediente de trabalho acarreta a minoração das despesas com manutenção, leia-se consumo de energia, de água, de produtos de limpeza e gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, desde o período em que iniciou o enfrentamento ao Coronavírus, adotou o regime de laboro em turno único, para minimizar os riscos de contágio.

RESOLVE

Art. 1º. Institui expediente de trabalho em turno único, no interregno de 17/08/2020 a 13/11/2020, a ser desempenhado das 07h30min às 13h30min, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária-RS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 06 de julho de 2020

Cristina Beatriz Rohde
Presidente

Ilceu Carlos Pohlmann
Vice-presidente

Celso André Gehres
Secretário